



LISTA DE MATERIAL – 2020
MATERNAL I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Material	Quantidade
álcool gel grande	1 unidade
tecido de algodão cru	1 metro
argila	1 unidade
bloco creative paper A4 48F 80g 8 cores ou similar	1 unidade
bloco de canson A3 20F 140 g branco ou creme	1 unidade
caderno de capa dura para agenda	1 unidade
caneta hidrográfica (canetinha) grossa	2 caixas
caneta permanente	1 unidade
chita	1 metro
cola líquida branca	1 tubo grande
cola líquida branca	1 tubo 500 ml (refil)
cola bastão	1 unidade
contact transparente	1 metro
fita adesiva transparente (larga)	1 rolo
fita crepe 18 mm X 50m	1 rolo
fita de cetim	1 rolo
giz de cera grande	2 caixas
lápiz de cor 12 cores	2 caixas
lenço de papel	2 caixas
massa de modelar pote (cores diversas)	1 unidade
papel cartonado (color set) colorido	2 unidades
papel sulfite A4 branca	100 folhas
pasta catálogo PVC com 100 plásticos grossos*	1 unidade
pincel chato n. 24 ou n. 12	1 unidade
plástico A3 com 4 furos	5 unidades
rolo de pintura	1 unidade
tesoura sem ponta	1 unidade
tinta guache temperada 500ml (cores variadas)	2 unidades
tinta plástica	1 caixa com 6 unidades
refil de cola quente (fina)	1 unidade
tela de pintura 30 X 40	1 unidade
papel vegetal (A4)	3 unidades
transparência (A4)	3 unidades
papel pardo ou kraft	1 unidade
plástico transparente	1 metro
lixa (A4)	1 unidade



LISTA DE MATERIAL – 2020
MATERNAL I – EDUCAÇÃO INFANTIL

(Continuação)

Material de higiene pessoal e de uso diário (mochila)	Quantidade
Para troca: lenço umedecido, pomada, sabonete líquido	conforme necessidade
Necessaire: toalhinha de mão e escova de dente	1 unidade
jogo de lençol com elástico	1 unidade
cobertor (no inverno)	1 unidade
toalha de banho (preferencialmente com touca)	1 unidade
garrafinha / squeeze	1 unidade
sacolas para roupa suja	2 unidades
conjunto de roupas	2 unidades
camiseta velha para pintura	1 unidade
fronha de travesseiro de adulto (para guardar a roupa de cama)	1 unidade

Observação: Informamos que o material de uso individual deverá estar identificado com nome e sobrenome da criança.

As roupas de cama deverão ser enviadas as segundas-feiras e retiradas às sextas-feiras.

* a pasta catálogo deverá ser enviada apenas pelas crianças com matriculas novas.